



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: CATAGUARINO TURISMO EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação os serviços **TEMPORÁRIOS** de **TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**, pela **CONTRATADA**, no período de **até 90(noventa) dias**, para os seguintes destinos e horários:

Destino	Horário Saída/Mirai	Horário Saída/Destino
CATAGUASES	17:00 hrs.	23:00 hrs.
MURIAÉ	17:00 hrs.	23:00 hrs.
MURIAÉ	17:00 hrs.	23:00 hrs.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato temporário vigorará pelo prazo de até 90(noventa) dias, com início em 06 de fevereiro de 2017, encerrando-se em 05 de maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pelos serviços prestados o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, os seguintes valores: para o veículo com destino a CATAGUASES-MG, o valor de R\$300,00(trezentos reais) por cada viagem ida e volta; e, para os veículos com destino a MURIAÉ-MG, o valor de R\$340,00(trezentos e quarenta reais) por cada veículo e por cada viagem ida e volta, considerando que são 02(dois) veículos para o destino totaliza R\$680,00(seiscentos e oitenta reais) por dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do contrato será de até R\$53.900,00(cinquenta e três mil e novecentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesa com a execução do objeto desta correrão a custa da seguinte dotação orçamentária:

2.4.0.12.364.008.2.0036 Transporte Escolar Ensino Superior - 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Mirai, 03 de fevereiro de 2017

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal. Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, 03 de fevereiro de 2017

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação